

Publicado e afixado no placar, conforme
disposição da Lei Orgânica do Município
de , em 03/10/2025.

**ATO DE DECLARAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA**

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE Ceres, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente para o que dispõe o caput Lei 14133/21 seu Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21 da Instrução Normativa nº 010/2015 e 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO **DECLARA**:

*“Fica dispensada a licitação no Procedimento Administrativo nº **2025019187** para a empresa, **CASA DA AMIZADE CERES RIALMA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **25.043.951/0001-79**, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO O PREPARO E FORNECIMENTO DE ALMOÇO COMPLETO DESTINADO A 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) PESSOAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SER REALIZADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**, constante dos autos deste processo no valor global de **R\$ 8500.00**”.*

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ceres, 03 de Outubro de 2025

De acordo, e nos termos do art. 75 da Lei nº 14133/21, fica o presente Ato de dispensa de Licitação devidamente ratificado: , Ceres , 03 de Outubro de 2025 RIBAS LOCATELLY BATISTA
FERREIRA Autoridade Máxima Competente